



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90045/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA**, com sede na cidade de Astorga/PR, RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 245 SALA 02 - CEP: 86730000 - BAIRRO: JARDIM SINUELO e inscrita no CNPJ 07.310.601/0001-40, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ALEXANDRE SOARES DE BRITO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 075.267.458-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90045/2024 para a **aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64911	Biblioteca de educação infantil biblioteca infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno, conforme anexo 1.	UN	2,00	11.900,00	23.800,00
TOTAL.....						23.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

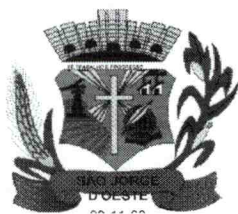
11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

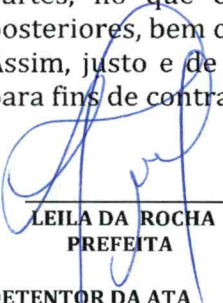
16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 05/09/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

DETENTOR DA ATA

GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA
ALEXANDRE SOARES DE BRITO
CPF Nº. 075.267.458-74

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE SOARES DE BRITO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:813AB39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico nº39/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Cunha Moraes Comercio Ltda.

CNPJ Nº: 35.928.765/0001-70.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Trator Agrícola Novo, 0 Uso, fabricação mínima Ano 2024, de no mínimo 80 CV, tração 4x4, com no mínimo 4 cilindros Fabricação Nacional. Com Garantia e Assistência Técnica Nacional.

DA VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DO VALOR: R\$190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1FD8DB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico nº39/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Metalurgica Freitas Ltda Epp.

CNPJ Nº: 05.852.250/0001-73.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Roçadeira – Acoplada a 3º ponto largura mínima de corte de 1700MM com duas facas para corte acionamento operacional por cardan na tomada tdp, Transmissão com caixa multiplicadora de velocidade e giro livre, sapatas laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura para corte, proteções traseiras e dianteiras com correntes, rodas traseiras para estabilidade e nivelamento.

DA VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 03/09/2025.

DO VALOR: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D8205011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº178/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Joice Soares de Oliveira, Matrícula nº1183 para exercer a função de fiscal titular dos contratos nº149/2024 à 151/2024 referente ao processo administrativo nº96/2024, Pregão Eletrônico nº43/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Kayt Ariane da Costa, Matrícula nº1175 para exercer a função de fiscal suplente dos contratos nº149/2024 à 151/2024 referente ao processo administrativo nº96/2024, Pregão Eletrônico nº43/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula nº1080 para exercer a função de Gestor dos contratos nº149/2024 à 151/2024 referente ao processo administrativo nº96/2024, Pregão Eletrônico nº43/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A555D7FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 430/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 324/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- **BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA:** Matrícula nº 930 – Referentes ao exercício: 08/01/2023 à 07/01/2024.

Período de férias, de: 16/09/2024 à 30/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D4717B5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 115/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º

14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de biblioteca de educação infantil composta por 344 livros literários, selecionados e adequados para faixa etária do aluno de educação infantil de 0 a 5 anos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º45/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
115/2024	GOLD REVISTAS TECNICAS LTDA	07.310.601/0001-40	23.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/09/2024 -

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7739147E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 116 E 117/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica e médica no que se diz respeito a perícias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º48/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
116/2024	BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA	16.403.029/0001-54	16.900,00
117/2024	GEVERT E CONZAGA - CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.479.333/0001-31	63.559,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/09/2024 -

LEILA DA ROCHA -

Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:888152BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 017/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
017/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR CLASSIFICAÇÃO

TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	41º
ANNE CAROLYNE TELXEIRA SOARES DA SILVA	42º
CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	43º
JOSE INACIO BELISKI	44º
NAOMI SALDANHA LAURENTINO	45º
KEILA CASSIELI DUTRA FAUST	46º
ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	47º
KELI CRISTINA BATISTELLA	48º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5A7D9172

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL N.º 007/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO PROJETO LOA 2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2025, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B9644C86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal